



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO 046/2021**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA E A EMPRESA PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR - EPP, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR FORNECIDA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA E DEMAIS SETORES MUNICIPAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Simão de Oliveira, 150, Centro, Flora Rica/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Gilberto Sanches Gomes, portador da cédula de identidade nº 7.638.209 SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa Pérsio Makoto Tooru Kamijo Junior - EPP, CNPJ (MF) nº 17.489.222/0001-12, com sede na Rua Issamu Yuba, nº 421 esquina com Tooru Kamijo, na cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Fabio da Silva Hayashi, residente e domiciliado em Mirandópolis, Estado de São Paulo, na Rua Issamu Yuba, nº 421, portador do RG nº 37.636.041, CPF nº 418.850.728-48, doravante designada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente instrumento de contrato, em conformidade com o Pregão Presencial nº 011/2021 – Processo n.º 032/2021, e por ele tem as partes entre si justos e acertados as condições e Cláusulas que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Dos Documentos Integrantes deste Contrato**

1.1. A aquisição do(s) bem(ns) licitados, obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que compõem o processo de Pregão Presencial e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

- Edital de Pregão Presencial n.º 011/2021 com todos os seus Anexos;
- Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto**

2.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição, pelo CONTRATANTE, de gêneros alimentícios para a merenda escolar fornecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino infantil e fundamental do Município de Flora Rica e demais setores municipais, fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e conforme quantidade e especificação que seguem na cláusula sexta.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Regime de execução**

3.1. A contratação se dará na modalidade de pregão presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência e Responsabilidade do Gerenciamento**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

4.1. O prazo de Vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da sua assinatura.

4.2. A CONTRATANTE gerenciará o presente contrato, bem como fiscalizará sua execução, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, ficando responsável pela fiscalização a Sra. Patrícia Ferreira da Mota, Chefe do setor de compras, de acordo com a portaria n.º 167 de 04 de março de 2021.

### **CLÁUSULA QUINTA – Das Condições de Pagamento**

5.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Fazenda, devidamente atestada no verso pelo setor responsável.

5.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Secretaria de Fazenda.

5.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

5.4. Caso constatada alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

### **CLÁUSULA SEXTA – Do Valor**

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 50.990,55 (cinquenta mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos) pela aquisição do bem licitado, ficando pactuados os seguintes valores unitários:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Especificação	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total
1	725	PÇ	Abacaxi	ABACAXI: Fruto de tamanho médio, limpo, de primeira qualidade, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Peso médio: 1,1 kg a 2 kg	CEASA	5,39	3.907,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

3	100	KG	Abóbora Paulista	ABOBORA PAULISTA - de 1ª qualidade; firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo tamanho de médio a grande consistência firme; isenta de sujidade.	CEASA	2,64	264,00
5	400	KG	Acelga	ACELGA – O produto deverá ter uma textura crocante. As folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas. Em maço com no mínimo 400g. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	CEASA	3,70	1.480,00
6	725	KG	Acerola	ACEROLA - Frutos de tamanho médio, limpos, de primeira qualidade, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, devem estar ilesos, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	CEASA	3,78	2,740,50
10	300	PÇ	Alface Crespa	ALFACE CRESPA - 1ª qualidade; com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com no mínimo 300 gramas por pé. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	CEASA	4,88	1.464,00
13	200	MÇ	Almeirão	ALMEIRÃO- 1ª qualidade; - com folhas íntegras livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	CEASA	3,75	750,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

19	730	KG	Banana Maçã	BANANA MAÇÃ - Fruto de tamanho médio, limpo, de primeira qualidade; firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	CEASA	5,69	4.153,70
20	1250	KG	Banana Nanica	BANANA NANICA - grande, peso médio 180 g, de 1ª qualidade firmes e íntegros; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	CEASA	2,88	3.600,00
21	200	KG	Batata Doce	BATATA DOCE - rosada; extra aa (peso unitário entre 150 e 300g); casca com coloração rosada; polpa com coloração creme; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos: podridão, deformação grave, dano por praga, esverdeamento; murcho, passado, sujidades, queimado de sol grave, fermento, brotado; firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	CEASA	2,53	506,00
22	1200	KG	Batata Inglesa	BATATA INGLESA - de 1ª qualidade; tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	CEASA	2,49	2.988,00
26	150	KG	Berinjela	BERINJELA- de 1ª Qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos; - isenta de sujidade e objetos estranhos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	CEASA	3,12	468,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

27	100	KG	Beterraba	BETERRABA - de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indício de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	CEASA	2,70	270,00
31	150	MÇ	Brócolis	BRÓCOLIS - com talos verdes, curtos e tenros, flores grandes bem fechadas. Tamanho de médio a grande; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	CEASA	4,84	726,00
34	600	KG	Cebola	CEBOLA - de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca íntegra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	CEASA	2,40	1.440,00
35	200	KG	Cenoura	CENOURA - de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	CEASA	2,47	494,00
36	250	MÇ	Cheiro Verde	CHEIRO VERDE - Cheiro verde, (salsa e cebolinha), fresca, com folhas firmes e verdes, sem áreas escuras. Em maços. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	CEASA	3,18	795,00
39	50	KG	Chuchu	CHUCHU - de 1ª Qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	CEASA	2,39	119,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

42	200	PÇ	Couve-Flor	COUVE-FLOR- de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor branca. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície. Aproximadamente 500 gramas. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	CEASA	4,84	968,00
60	50	KG	Gengibre	GENGIBRE - de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades	CEASA	8,36	418,00
61	325	KG	Goiaba	GOIABA - Goiaba vermelha kg; de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanha de médio a grande e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	CEASA	5,11	1.660,75
65	2230	KG	Laranja Pera	LARANJA PÊRA - de 1º qualidade firme, sem lesões, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio a grande, consistência firme, com casca inteira. Não poderá apresentar mofo manchas pretas, murchos e sujidades. Livre de terra e corpos estranhos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	CEASA	2,18	4.861,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

72	100	KG	Limão	LIMÃO - Limão Tahiti - de 1º qualidade, firme sem lesões, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio a grande, consistência firme, com casca inteira. Não poderá apresentar mofo manchas pretas, murchos e sujidades. Livre de terra e corpos estranhos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	CEASA	2,23	223,00
73	785	KG	Maça Fuji	MAÇÃ FUGI - Tipo: Fuji- de 1º qualidade, firme sem lesões, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio a grande, consistência firme, com casca inteira. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas, murchos e sujidades. Livre de terra e corpos estranhos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	CEASA	4,50	3.532,50
78	150	KG	Mandioca	MANDIOCA- Mandioca; tipo branco, fresco e com casca inteira. Livre de terra e corpos estranhos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	CEASA	1,90	285,00
82	1020	KG	Melão	MELÃO - de 1º qualidade, firme sem lesões, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio a grande, consistência firme, com casca inteira. Não poderá apresentar mofo e manchas pretas. Livre de terra e corpos estranhos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	CEASA	3,86	3,937,20
87	80	Pct	Orégano	Deverá conter folhas vegetais sãs, limpas e secas, na cor verde pardacenta, com cheiro e sabor próprio, em embalagens de 50g.	ARAÇA	3,82	305,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

88	350	DZ	Ovos Brancos	OVOS BRANCOS - Ovos. Branco de galinha, de primeira qualidade, frescos, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 12 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Peso médio dos ovos 50 gramas. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	ALIANÇA	6,18	2.163,00
89	200	KG	Pepino	PEPINO - de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades.	CEASA	3,77	754,00
90	235	KG	Pera	PÊRA de 1º qualidade, firme sem lesões, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio a grande, consistência firme, com casca inteira. Não poderá apresentar mofo e manchas pretas. Livre de terra e corpos estranhos Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	CEASA	9,39	2.206,65
92	100	KG	Pimentão Verde	PIMENTÃO VERDE - de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de Sujidades.	CEASA	3,94	394,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

98	300	KG	Repolho Verde	REPOLHO VERDE - 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade. Peso por unidade variando de 1,5 a 2,0kg; não apresentar os defeitos como: fermento, podridão. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	CEASA	2,15	645,00
107	500	KG	Tomate Rasteiro	TOMATE RASTEIRO - de 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	CEASA	2,96	1.480,00
109	100	KG	Vagem	VAGEM - de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	CEASA	9,90	990,00
						<b>TOTAL R\$:</b>	<b>50.990,55</b>

### **CLÁUSULA SÉTIMA – Do prazo de entrega**

7.1. A contratada deverá entregar os gêneros alimentícios parceladamente, conforme pedido e nos locais determinados pelo setor requisitante em até 3 (três) dias contados do pedido, nos horários de funcionamento, obrigando-se o licitante vencedor a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer irregularidade vierem a ser recusado.

7.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.

7.3. Todos os itens deverão conter nas embalagens ou rótulos nome comercial do produto e da indústria, data de fabricação, data de validade no mínimo de 12 (doze) meses (à contar da efetiva entrega da mercadoria).

7.4. Por ocasião da entrega, caso a mercadoria apresentada não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-la, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.

7.5. Não ocorrendo à substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, é facultado à CONTRANTE rescindir o contrato.

7.6. As quantidades especificadas no item 6.1. do presente contrato são estimativas, sendo que poderá ser reduzido ou aumentado dependendo da necessidade da Administração, cabendo a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

empresa vencedora entregar somente o que for solicitado pela Prefeitura.

### **CLÁUSULA OITAVA – Do Reajuste**

8.1. Os valores pactuados no contrato oriundo da presente licitação não sofrerão reajustes.

8.2. É possível, no entanto, a readequação do equilíbrio econômico-financeiro quando, durante a execução do contrato, houver fato superveniente e imprevisível, devidamente comprovado, que gere alteração significativa no valor contratado, nos termos do art. 65, II, d), da Lei 8.666/93.

8.3. O pedido de readequação do equilíbrio econômico-financeiro deverá vir acompanhado dos documentos que comprovem o alegado (Nota Fiscal do fornecedor da época em que foi formulada a proposta e Nota Fiscal atual).

### **CLÁUSULA NONA – Das multas e sanções para o caso de Inadimplemento**

9.1. A contratada estará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

9.2. No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a contratada sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues.

9.3. No caso de inexecução total do ajustado ficará a contratada sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.

9.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado dos produtos em aguardo:

- a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
- b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
- c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

9.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA– Dos Casos de Rescisão**

10.1. Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Das Alterações Contratuais**

11.1. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Do Aumento ou Diminuição do Objeto Contratual**

12.1. No interesse da administração do órgão CONTRATANTE, os QUANTITATIVOS poderão ser aumentados ou suprimidos, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

12.2. É possível supressão acima de 25% do valor inicial do contrato, por convenção entre as partes, nos termos do 65, §2º, II da Lei n.º 8.666/93.

12.3. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão das mercadorias observará as normas contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, especialmente, a previsão do §6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA– Da Legislação Aplicável**

13.1. O presente contrato é regido pela Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar Federal n.º 101/00 e 123/2006 e alterações posteriores, e pelos Decretos citados no preâmbulo do Edital da licitação, referente ao objeto deste contrato, bem como, pelo Edital e seus anexos e demais normas aplicáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Dos Casos Omissos**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – Da dotação de despesa**

15.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:

<b>Estrutura Orçamentária</b>	02.01.03 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
<b>Funcional-Programática</b>	08.243.0004.2005– MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
<b>Ficha</b>	<b>28</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 8.265,96

<b>Estrutura Orçamentária</b>	02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
<b>Funcional-Programática</b>	04.122.0005.2006. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

<b>Ficha</b>	<b>34</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 74.144,33

<b>Estrutura Orçamentária</b>	02.04.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
<b>Funcional-Programática</b>	20.608.0006.2013- MANUTENÇÃO ATIVIDADES AGRICOLAS E MEIO AMBIENTE		
<b>Ficha</b>	<b>54</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 44.869,52

<b>Estrutura Orçamentária</b>	02.05.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL		
<b>Funcional-Programática</b>	12.365.0007.2014- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE		
<b>Ficha</b>	<b>66</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 60.854,61

<b>Estrutura Orçamentária</b>	02.05.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL		
<b>Funcional-Programática</b>	12.365.0007.2015- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA		
<b>Ficha</b>	<b>75</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 5.000,00

<b>Estrutura Orçamentária</b>	02.05.02 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
<b>Funcional-Programática</b>	12.361.0007.2016- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Ficha</b>	<b>81</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 100.897,53

<b>Estrutura Orçamentária</b>	02.05.04 – EDUCAÇÃO GERAL		
<b>Funcional-Programática</b>	04.122.0008.2022 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR		
<b>Ficha</b>	<b>113</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 183.594,58

<b>Estrutura Orçamentária</b>	02.05.04 – EDUCAÇÃO GERAL		
<b>Funcional-Programática</b>	04.122.0008.2022 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR		
<b>Ficha</b>	<b>114</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>02</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 64.000,00

<b>Estrutura Orçamentária</b>	02.05.04 – EDUCAÇÃO GERAL		
<b>Funcional-Programática</b>	04.122.0008.2022 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR		
<b>Ficha</b>	<b>115</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>05</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 199.540,97

<b>Estrutura Orçamentária</b>	02.05.06 – SETOR DE ESPORTE E LAZER		
<b>Funcional-Programática</b>	27.812.0010.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER		
<b>Ficha</b>	<b>123</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 34.192,86

<b>Estrutura Orçamentária</b>	02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Funcional-Programática</b>	10.301.0011.2028- MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
<b>Ficha</b>	<b>136</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 65.612,81

<b>Estrutura Orçamentária</b>	02.07.01 – SETOR DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
-------------------------------	---	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

<b>Funcional-Programática</b>		15.452.0012.2031- MANUTENÇÃO SETOR DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
<b>Ficha</b>	<b>163</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 5.278,23

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.07.02-LIMPEZA DE VIAS PÚBLICA E COLETA DE LIXO	
<b>Funcional-Programática</b>		15.452.0012.2032-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO	
<b>Ficha</b>	<b>177</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 78.429,33

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.07.03-ESTRADAS MUNICIPAIS	
<b>Funcional-Programática</b>		04.122.0012.2033- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	
<b>Ficha</b>	<b>181</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 6.412,10

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.08.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Funcional-Programática</b>		08.244.0013.2035- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
<b>Ficha</b>	<b>198</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 89.435,23

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.08.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Funcional-Programática</b>		08.244.0013.2035-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
<b>Ficha</b>	<b>199</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>02</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 30.000,00

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.08.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Funcional-Programática</b>		08.244.0013.2035-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
<b>Ficha</b>	<b>200</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>05</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 58.459,00

**TOTAL GERAL ..... R\$ 1.108.987,06**

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 306.250,22**

( ) não existe saldo de Dotação orçamentária.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro**

16.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.

16.2. Fica eleito o foro da comarca de Pacaembu/SP, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em cinco vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Flora Rica/SP, 01 de junho de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

---

**GILBERTO SANCHES GOMES**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**Pérsio Makoto Tooru Kamijo Junior - EPP**  
**CONTRATADA**

---

**Patrícia Ferreira da Mota**  
**Gestora do Contrato**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

## **ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP**

**CONTRATADO: PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR - EPP**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 046/2021**

**OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar fornecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino infantil e fundamental do Município de Flora Rica e demais setores municipais.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: FLORA RICA, 01 DE JULHO DE 2021**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Gilberto Sanches Gomes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 043.625.258-90 – RG: 7.638.209

Data de Nascimento: 21/05/1961

Endereço residencial completo: Av. Dr. João Veloso, 423 Centro Flora Rica/SP

E-mail institucional: prefeitura@florarica.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Telefone(s): (18) 99625-2344

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Gilberto Sanches Gomes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 043.625.258-90 – RG: 7.638.209

Data de Nascimento: 21/05/1961

Endereço residencial completo: Av. Dr. João Veloso, 423 Centro Flora Rica/SP

E-mail institucional: prefeitura@florarica.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Telefone(s): (18) 99625-2344

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome: Pérsio Makoto Tooru Kamijo Junior

Cargo: Proprietário

CPF: 052.490.638-61; RG: 11.963.532-X

Data de Nascimento: 14/04/1961

Endereço residencial completo: Sitio Kamijo, S/N, Primeira Aliança, Mirandópolis/SP

E-mail institucional: frutasaliancas@gmail.com

E-mail pessoal:

Telefone(s): (18) 99125-4780

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado:

(\* ) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.